

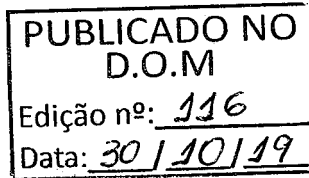


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.545

DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.



“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DESTINADA À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 244/2019-SMMDU, quanto a necessidade da instituição de Comissão Eleitoral destinada a realização dos procedimentos para a escolha dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada para comporem, como membros, o Conselho Municipal da Cidade, complementando de forma paritária as demais representatividades;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.394, de 13 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade” e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto 4.179, de 16 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral, composta pelos servidores públicos a seguir relacionados, desde já nomeados, integrantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, destinada à eleição de membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal da Cidade:

- I- **Camila Martins da Silva – RE nº 10.109**
- II- **Élcio Nogueira Garcia – RE nº 17.559**
- III- **Rogério Mendes de Souza Splendore – RE nº 11.577**

Parágrafo Único: Presidirá a Comissão Eleitoral, de que trata o *caput* deste artigo, o servidor público **Élcio Nogueira Garcia - RE nº 17.559**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.545/2019-fls. 02

Art. 2º A Comissão Eleitoral ora nomeada adotará as medidas necessárias, destinadas à realização do pleito, assumindo a responsabilidade pela organização geral do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada, devendo:

- I - definir os termos do edital de eleição;
- II - apoiar o processo de divulgação do processo de escolha;
- III - acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- IV - apreciar e homologar as inscrições de candidatos;
- V - fiscalizar a votação e sua apuração;
- VI - lavrar ata de apuração da eleição;
- VII - receber e apreciar recursos e impugnações;
- VIII - julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;
- IX - deliberar sobre os casos omissos;
- X - publicar o resultado final no Diário Oficial do Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, dará o suporte necessário à Comissão Eleitoral, de que trata esta Portaria, objetivando a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, quando da posse dos membros eleitos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito